

ANEXO I

Edital de Consultoria Tecnológica 002/18 que poderá ser retirado para consulta no site www.sebrae-sc.com.br

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO (Colocar dados de Identificação da empresa)

Ao
SEBRAESC
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina
Concorrência Pública nº 001/2018.

I) A Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º, com endereço na....., fone.....fax.....e-mail.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Concorrência, acima referenciado.

II) DECLARAMOS QUE:

- a) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação,
- b) Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

III) OBJETO: De acordo com o item 2 da Concorrência

Dessa maneira apresentamos o preço total da hora contratada será de R\$_____para o(s) seguinte(s)serviço(s) abaixo, ciente que o número de consultorias será definida pelo SEBRAE/SC e o respectivo valor de gastos total servirá como critério de classificação da proposta.

Lote	Macrossegmentos/ Região	Horas de Consultoria	Nº de empresas	R\$ / hora
I	Moda e Confeção do Vale do Itajaí	60.000	600	
II	Moda e Confeção da Grande Florianópolis	75.000	750	
III	Casa e Construção da Foz do Itajaí	60.000	600	
IV	Casa e Construção do Sul Catarinense	65.000	650	
V	Casa e Construção do Norte Catarinense	55.000	550	
VI	Alimentos e Bebidas da Região Oeste	65.000	650	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL

Ao
SEBRAESC
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina
Concorrência Pública nº 001/2018.

Eu, _____, RG: _____
_____, CPF: _____, profissão
_____, proprietário ou representante legal da empresa
_____,
CNPJ _____, com sede _____

declaro para os devidos fins e efeitos legais que a licitante a qual represento não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....de.....de 2018.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa
CNPJ DA PROPONENTE

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
SEBRAESC
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina
Concorrência Pública nº 001/2018.

I) A Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º
.....,com endereço na.....,
fone.....fax.....email.....
DECLARA, sob as penas da Lei, estar enquadrada nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de
Dezembro de 2006, como(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

.....de.....de 2018.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa
CNPJ DA PROPONENTE

ANEXO V

INFORMAÇÕES PARA CONTRATO

Entidade/Empresa:		
Tipo de sociedade:		
Endereço/Sede :		
Cidade:	Cep:	Tel:
Fax :		
CNPJ :		Inscrição Estadual:
Pessoa de Contato:		Cargo:

1 - Assinam o Contrato pela Empresa

Nome:		Cargo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
Nº Cart. Ident.:	Org. Expedidor:	CPF:	
Endereço Res.:		Cidade:	

Nome:		Cargo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
Nº Cart. Ident.:	Org. Expedidor:	CPF:	
Endereço Res.:		Cidade:	

2 - Informações Bancárias da Empresa:

Banco do Brasil:	Ag. Nº:	Conta Nº:
Caixa Econômica Federal:	Ag. Nº:	Conta Nº:
BESC:	Ag. Nº:	Conta Nº:

3 - Responsável pelas Informações:

Nome:	Cargo:
Data:	Assinatura:

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE

Ao
SEBRAESC
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina
Concorrência Pública nº 001/2018.

Proponente
Local e Data

(Nome) _____ abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(eis) legal(ais) pela Empresa _____ vem, pela presente, informar a V. S.a., que o Sr. _____ portador da carteira de Identidade nº _____, CPF _____, é a pessoa designada por nós para representar e acompanhar a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018**, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, exercer todos os atos necessários para o fiel cumprimento da participação e apresentação de proposta na respectiva licitação.

Atenciosamente,

.....de.....de 2018.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa
CNPJ DA PROPONENTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS DE SÓCIOS DIRETORES E EMPREGADOS

Ao
SEBRAESC
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina
Concorrência Pública nº 001/2018.

DECLARO, para os devidos fins de participação da Concorrência Pública acima citada, que não integram em nossos quadros empregados ou dirigentes de quaisquer uma das entidades integrantes do SISTEMA SEBRAE, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE, Art 39 - Não poderão participar das licitações nem contratar com o Sistema SEBAE:

- I – empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas;
- II – ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer ds entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

Parágrafo único. Para fins de admissão de ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE no Sistema de Gerão de Credenciados – SGC será observado o prazo mínimo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de demissão do interessado.

.....de.....de 2018.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa
CNPJ DA PROPONENTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ao
SEBRAESC
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina
Concorrência Pública nº 001/2018.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, sediada
_____(Endereço Completo) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)
_____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os proprietários da empresa não
possuem relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade, até 2º grau, com empregados e/ou dirigentes do
SEBRAE/SC.

.....de.....de 2018.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa
CNPJ DA PROPONENTE

ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS °/18
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18**

CONTRATANTE

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06	INSC. ESTADUAL : ISENTO	
ENDEREÇO: RODOVIA SC 401, KM 01, LOTE 02, PARQUE TECNOLÓGICO ALFA, JOÃO PAULO.	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC	
CEP: 88030-000	FONE/FAX : (048) 3221-0800	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):		
NOME: CARLOS GUILHERME ZIGELLI	CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADVOGADO
C. I.: 6577	ÓRGÃO EMISSOR: OAB/SC	CPF/MF: 564.875.689-53
NOME: SÉRGIO FERNANDES CARDOSO	CARGO: DIRETOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1/R- 428.448	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF: 289.599.309-10

CONTRATADA

CNPJ:	INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):		
NOME:	CARGO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF/MF:
RESIDÊNCIA:	MUNICÍPIO:	
NOME:	CARGO:	
NACIONALIDADE: «Nacionalidade_1»	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF/MF:
RESIDÊNCIA:	MUNICÍPIO:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação, sob demanda, de entidades tecnológicas** voltada às atividades automação para prestação dos serviços de consultoria, vinculados ao Edital de Consultoria Tecnológica nº 002/18.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em conformidade com as disposições contidas no Edital de Licitação **Concorrência Pública nº 001/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições previstas no Edital, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Dar assistência ao Sebrae/SC em todas as áreas de sua atividade relativas à execução dos serviços, sempre que solicitada;
- b) Submeter-se quando solicitado pelo Sebrae/SC à auditoria nas áreas contábil e de Informática, através da auditoria interna do Sebrae/SC ou empresa para isso designada, sobre assuntos relativos ao objeto da licitação;
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos e todas as demais obrigações e encargos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- d) Garantir ao Sebrae/SC a propriedade de todas as obras e materiais produzidos no âmbito dos serviços objeto desta contratação, garantindo, inclusive, o direito do Sebrae/SC ao uso e licenciamento de obras, textos e programas de computador de propriedade de terceiros. A empresa deverá disponibilizar ao Sebrae/SC todas as matrizes dos recursos didáticos, impressos e eletrônicos, desenvolvidos, que serão de propriedade e direitos autorais do Sebrae/SC, que terá a prerrogativa de dispor, ceder, comercializar, e fazer uso irrestrito dos referidos materiais.
- e) Submeter, à apreciação e aprovação prévias do SEBRAE/SC, qualquer serviço a ser executado e que envolva remuneração, seja a terceiros ou à própria contratada; No caso de serviços de terceiros a proposta deverá vir acompanhada de, no mínimo, três propostas de preços.
- f) Apresentar relatórios de avaliação de desempenho das atividades e equipe técnica relativas à execução dos serviços contratados quando solicitado e nos prazos determinados pelo Sebrae/SC;
- g) Cumprir rigorosamente as normas contratuais.

- h) Arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, parafiscais, previdenciários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos.
- i) A inadimplência da empresa/instituição a ser contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item supra, não transfere ao Sebrae/SC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- j) A empresa/instituição a ser contratada será a única responsável, de pleno direito, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança no trabalho, não cabendo ao Sebrae/SC nenhuma responsabilidade, solidária ou subsidiária, decorrente da celebração do ajuste.
- k) A empresa/instituição a ser contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Sebrae/SC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, ou o acompanhamento pelo Sebrae/SC. Para isso, assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao Sebrae/SC ou a terceiros na execução do contrato, por si, seus sucessores, agentes, prepostos ou representantes, exonerando o Sebrae/SC de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, solidária ou subsidiária, decorrente dos atos de execução do objeto contratual;
- l) Para fins de execução de serviços objeto deste Edital, a empresa vencedora somente poderá contratar com terceiros fornecedores de bens e serviços que atendam às exigências documentais relativas à habilitação jurídica e regularidade fiscal de que trata esse documento e desde que autorizada pelo SEBRAE/SC. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se integralmente pelas contratações feitas com terceiros fornecedores e pela regularidade da documentação a ser apresentada, sob pena de aplicação das sanções contratuais constantes deste documento. A contratada será responsável pela administração dos suprimentos de bens e serviços dos terceiros fornecedores e pela integral execução dos serviços a ela atribuídos, arcando integralmente com todo e qualquer encargo, de qualquer natureza ou espécie, decorrentes dessa contratação de terceiros;
- m) A empresa/instituição a ser contratada ficará obrigada a informar ao contratante, na periodicidade e na forma acertada em contrato, todas as fases de desenvolvimento e execução do objeto da presente contratação.
- n) os serviços serão executados pela contratada com o fornecimento de toda mão-de-obra, material e equipamento necessários, sendo permitida a contratação com terceiros fornecedores de bens e serviços auxiliares, necessários ao cumprimento do objeto contratado, desde que previamente submetida à anuência do Sebrae/SC.
- o) A empresa/instituição a ser contratada deverá arcar com todas as despesas de viagem (deslocamento, alimentação e hospedagem) de sua equipe quando necessárias para a execução dos serviços contratados.
- p) não ceder ou transferir sem o consentimento expresso de ambas a partes o objeto do contrato, obrigando ainda seus herdeiros a sucessores.

q) Participar de todas as reuniões agendadas com a equipe do Sebrae/SC, representada por seu responsável técnico (Coordenador Geral/Gestor).

r) solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;

s) a CONTRATADA obriga-se a substituir, por solicitação do CONTRATANTE, o pessoal designado para atendimento a este, quando houver reclamação decorrente da falta de atenção, cordialidade, capacidade de atendimento as demandas do objeto, não observância das determinações e/ou exigências emanadas pelo pessoal da CONTRATANTE e de presteza nos atendimentos, assim como qualquer atitude ou procedimento que acarrete o bom andamento do objeto deste contrato;

t) a CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre todas as informações recebidas por ocasião deste contrato.

Parágrafo único. O SEBRAE/SC designará profissional que será responsável pela fiscalização dos serviços realizados, podendo proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objeto desta licitação, avaliando a sua qualidade, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, exigindo o cumprimento de todas as especificações detalhadas e contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ _____ por hora trabalhada na seguinte forma:

§ 1º. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente e mediante o aceite e a entrega dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, com 5 (cinco) dias de antecedência do seu vencimento, com a descrição detalhada do produto ou serviço.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a apresentar juntamente com a nota fiscal os comprovantes de regularidade fiscal.

§ 3º. A não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados no prazo importará na suspensão e prorrogação do prazo de pagamento, até o cumprimento da obrigação.

§ 4º. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamentos de faturas/duplicatas que tenham sido descontadas em bancos/factoring, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos e cobrança de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste instrumento, e ainda na ocorrência de atraso injustificado na execução dos mesmos, a **CONTRATADA** estará sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa compensatória correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da proposta de preços no caso de inadimplemento total das obrigações assumidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos.
- b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da proposta de preços por dia de atraso na conclusão dos serviços.
- c) Multa de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços, a critério da **CONTRATANTE**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato ou de execução de serviço em desconformidade com as orientações do **Sebrae/SC**.

§ 1º. Suspensão do direito de licitar com o **SEBRAE/SC**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do artigo 31 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE**.

§ 2º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de cinco (5) dias a contar da data de notificação, podendo o **CONTRATANTE** cobrá-las judicialmente, se julgar conveniente, ou descontar dos créditos a que tenha direito a **CONTRATADA** ainda que inexista relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa.

§ 3º. As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinada ou separadamente.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** ou ao preposto deste, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste instrumento, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços contratados.

§ 1º. O **CONTRATANTE** orientará a **CONTRATADA** sobre o fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o **CONTRATANTE**.

§ 2º. O **CONTRATANTE** somente dará o aceite da entrega de cada serviço executado, após o recebimento de toda documentação e produtos pertinentes aos serviços executados.

§ 3º. A omissão do **CONTRATANTE** na fiscalização dos serviços não isentará, em hipótese alguma, a **CONTRATADA** pelas obrigações decorrentes deste instrumento e das sanções e penalidades nele previstas.

§ 4º. A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberá ao Analista Ricardo Monguilhott de Brito lotado na Unidade _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste instrumento, a ocorrência de quaisquer dos eventos seguintes, cumulativa ou isoladamente:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos,
- b) a declaração de falência ou concordata da **CONTRATADA**,
- c) a dissolução da **CONTRATADA**,
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do presente instrumento,

§ 1º. O **CONTRATANTE** poderá, ainda, rescindir o presente contrato, com aviso prévio de 30 (trinta) dias e desde que liquide o valor correspondente à etapa já executada.

§ 2º. Rescindido o contrato, o **CONTRATANTE** entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

§ 3º. A rescisão contratual motivada em qualquer das situações previstas nesta cláusula assegurará à parte prejudicada o direito de ser ressarcida pelos prejuízos que sofrer, além do cumprimento das obrigações pecuniárias pendentes na data de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes convencionam as seguintes disposições gerais reguladoras deste instrumento:

- a) qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
- b) são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do **CONTRATANTE**, as obrigações de natureza fiscal, parafiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para prestação dos serviços ora contratados.

c) não constituirão faltas contratuais os atrasos das partes contratantes no cumprimento de suas obrigações, quando decorrentes de força maior ou caso fortuito, desde que oportunamente comunicados e comprovados. Ocorrida tal hipótese, conceder-se-á à parte inadimplente, prorrogação de prazo, necessária ao cumprimento da obrigação.

d) incumbe à **CONTRATADA** apresentar, sempre que se vencerem os prazos de validade, os comprovantes de regularidade fiscal.

e) a **CONTRATADA** garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens do **CONTRATANTE**.

g) cumprirá à **CONTRATADA** a indenização pecuniária dos danos causados pelos seus empregados em bens patrimoniais do **CONTRATANTE** e pelo desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados nas dependências deste, desde que comprovado o dolo ou culpa de seus empregados ou prepostos, quando será o valor respectivo descontado dos créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**.

h) a **CONTRATADA** se declara depositária fiel dos bens, valores, títulos, livros e demais documentos pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente lhes forem entregues e/ou que se encontrarem em seu poder.

i) da execução dos serviços objeto deste instrumento não se origina qualquer vínculo empregatício entre os funcionários, sócios ou empregados da parte e a outra parte.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão disponibilizados os recursos para a realização dos serviços descritos na cláusula primeira no _____ distribuídos nos projetos _____ indicado na edital concorrência N° 001/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo de **Concorrência Pública n° 001/18** e à proposta da **CONTRATADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de **Concorrência Pública n° 001/18**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

Aplica-se à execução deste contrato o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e, no que for omissivo, as disposições da legislação civil comum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes através de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, SC, ... de de 2018.

CARLOS GUILHERME ZIGELLI
Diretor Superintendente do SEBRAE/SC

.....
..... da CONTRATADA

ANACLETO ÂNGELO ORTIGARA
Diretor do SEBRAE/SC

.....
..... da CONTRATADA

SERGIO FERNANDES CARDOSO
Diretor do SEBRAE/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: